PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
"TRIBUNA DO INTERIOR"
Edição n.º 438 de 01/11/73

L E I Nº 24/73

S Ú M U L A - Autoriza o Poder Executivo Municipal , adquirir mediante licitação, um veículo utilitário, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO M OURÃO, Estado do Paraná votou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante licitação, um veículo utilitário

ART.2º- Como recursos para a aquisição autorizada deverá a Contabilidade utilizar o saldo da verba 830-4.1 3.0.42-02-aquisição de dois caminhões

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º-Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 29 de outubro de 1973.

Renato Fernandes da Silva

DR.RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.